



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 48/2023

Dispõe sobre a decretação de luto oficial na Câmara Municipal de Vila Pavão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o falecimento em 18/09/2023 do Sr. Adolpho Schraiber, avô paterno da servidora desta Casa Rubia Jonath Schraiber.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial de 03 (três) dias a partir desta data nas repartições da Câmara Municipal de Vila Pavão – ES, em razão do falecimento do Sr. Adolpho Schraiber em 18/09/2023, avô paterno da servidora desta Casa Rubia Jonath Schraiber.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).



JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES